



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1073 de 24 de setembro de 1974

Autoriza a aquisição de Gabinete Dentário, Mesas para exames médicos e ginecológicos e respectivos instrumentais e outros, para o Serviço de Saúde.

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele ~~pre~~ sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, para o Serviço de Saúde, 1(um) Gabinete Dentário, acessórios e respectivo instrumental, 1(uma) mesa para exame médico, 1(uma) mesa para exame ginecológico, estufa esterelizadora, aparelhos e instrumentos para exames clínicos e pequena cirurgia.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o qual será assim classificado:

SAÚDE

SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTENCIA

4.0.0.0	Despesa de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.3.0	Equipamentos e instalações
4.1.3.0.72	Aquisição de um Gabinete Dentário, Mesas para exames e outros instrumentos necessarios ao Serviço Médico e Odontológico..... Cr\$ 35.000,00
	TOTAL..... Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação verificado tecnicamente em 31 de agosto de 1974.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974

Registrado e publicado na data supra.

FAUSTO DE MARCO  
Dir. Div. Administração

Antonio Condi

Prefeito Municipal